



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 632, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba – CCSPCP, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros de subvenção entre a Administração Pública Municipal e o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba – CCSPCP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.828.639/0001-83, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) mensais, destinados à manutenção do Projeto Olho Vivo.

§ 1º O recurso de que trata o caput deste artigo deverá ser aplicado no custeio de locação de infraestrutura de pontos do sistema de vídeo monitoramento urbano, central de vídeo monitoramento e custeio de pessoal para operação da central de vídeo monitoramento.

§ 2º O repasse do recurso público do Município ao CCSPCP fica condicionado à instalação e funcionamento das câmeras de vídeo monitoramento e da central de vídeo monitoramento.

Art. 2º A liberação dos recursos será efetuada de acordo com cronograma previsto em Plano de Trabalho relativo ao Projeto.

Parágrafo Único. O Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba – CCSPCP deverá prestar contas dos recursos, até o último dia útil do mês subsequente ao do recebimento.

Art. 3º O prazo de vigência do Termo de Fomento será até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Para atender as transferências de recursos financeiros de que trata o caput do artigo 1º desta Lei, fica o Município autorizado a abrir Crédito Suplementar por anulação no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

0214	Encargos Gerais do Município	559
06181.0602	Carmo mais Segura	
2307	Parcerias Entidades Acompanhamento	
	Fortalecimento Segurança Pública	
335043	Subvenções Sociais	115.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Art. 5º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada no valor do crédito cogitado, as dotações orçamentárias indicadas:

0214	Encargos Gerais do Município	560
28843 0001	Encargos Especiais	
2265	Pagamento da Dívida Contratada	
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	15.000,00
0214	Encargos Gerais do Município	561
28843 0001	Encargos Especiais	
2265	Pagamento da Dívida Contratada	
469073	Correção Monetária ou Cambial Dívida Contratada	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	100.000,00

Art. 6º O § 1º, do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.461, de 06 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Os recursos financeiros de subvenções, que perfazem um total de R\$ 423.900,00 (quatrocentos e vinte e três mil e novecentos reais)...”

FUNÇÃO: 06 – Policiamento

SUBFUNÇÃO: 181 – Serviços Públicos

PROGRAMA: 0602 – Carmo mais Segura

Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba 135.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 30 de maio de 2018.

AUTORIA: MESA DIRETORA

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG

PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 19/2018

DATA DA VOTAÇÃO 30 / 05 / 2018

☒ APROVADO ☐ REJEITADO

10 VOTOS A FAVOR

0 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Jader Quintino Alves

Presidente

Câmara Mun Carmo do Paranaíba

[Assinatura]
JADER QUINTINO ALVES

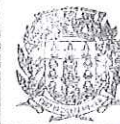
- Presidente da Câmara -

[Assinatura]
HAROLDO JOSÉ DE ANDRADE

- Secretário -

À SANÇÃO

Sala das Sessões 04 / 06 / 18



[Assinatura]
Presidente

Jader Quintino Alves
Presidente
Câmara Mun Carmo do Paranaíba

OBS.: Proposição originária do Projeto de Lei nº 19/2018, de autoria do chefe do Poder Executivo, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 18 de maio de 2018.